



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2026

IFC - CAMPUS LUZERNA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna**, por meio da Direção de Administração e Planejamento, sediado na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro Luzerna – SC, procederá ao desfazimento, mediante doação, de bens inservíveis, em consonância com a legislação de regência, especialmente a Lei 14.133/2021, o Decreto 9.373/2018, tendo em vista ainda, a portaria normativa nº 3/2022 – PROAD/IFC – Manual Institucional de Desfazimento de Bens Móveis Versão 5.0, demais normas pertinentes e as exigências estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis, conforme descrito no **ANEXO I**.

CLÁUSULA II – DOS ANEXOS

2.1 Anexo I – Relação de Bens.

2.2 Anexo II – Formulário de Manifestação de Interesse.

2.3 Anexo III – Termo de Doação.

CLÁUSULA III – DA MANIFESTAÇÃO

3.1 Os órgãos deverão manifestar interesse diretamente à Direção de Administração e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

Planejamento, através de ofício ou formulário de manifestação de interesse (Anexo II) assinado pelo Responsável do órgão/instituição interessada(o), para o e-mail desfazimento.luzerna@ifc.edu.br.

3.2. Os interessados deverão encaminhar, acompanhando a solicitação, os documentos relacionados na **CLÁUSULA VII**.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO

4.1 O prazo para manifestação dos interessados é de até 10 (dias) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA V – DO ATENDIMENTO

5.1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

A – Bens móveis classificados como irrecuperáveis:

A.1 – Órgãos e entidades públicas federais;

A.2 – Órgãos e entidades públicas estaduais e do Distrito Federal;

A.3 – Órgãos e entidades municipais;

CLÁUSULA VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em havendo mais de um interessado, a classificação far-se-á pela ordem cronológica de manifestação de interesse, ou seja, aquele que primeiro encaminhar manifestação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

CLÁUSULA VII – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os interessados deverão encaminhar, acompanhado do pedido de doação, os seguintes documentos:

Órgãos da Administração Pública

- ❖ Requerimento do responsável pela entidade;
- ❖ Cópia do Termo de posse e/ou compromisso, e/ou Portaria de nomeação da autoridade no Diário Oficial, competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o Termo de Doação.

7.2 A documentação deverá ser encaminhada com a solicitação dos itens de seu interesse.

7.3 A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

7.4 A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

CLÁUSULA VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada no endereço:

<https://cmp.luzerna.ifc.edu.br/category/patrimonio/sem-categoria/desfazimento-2026/>.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

CLÁUSULA IX – DOS LOCAIS DE RETIRADA DOS BENS

| Item | LOCAL DE RETIRADA | ENDEREÇO |
|-------------|---------------------------|---|
| 01 | IFC Campus Luzerna | Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna, Santa Catarina. |

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo II, do qual constarão a indicação da carga patrimonial da unidade doadora, o valor de aquisição, avaliação ou custo de produção, devendo ser assinado pelo chefe do Patrimônio, após anuência da autoridade competente.

10.2 As despesas com o carregamento e transporte dos materiais correrão por conta do solicitante e a retirada deverá ser efetuada pelo donatário no local onde se encontrarem os bens, em data e horário previamente convencionados pelo doador.

10.3 A partir da ciência, o Donatário que foi contemplado com o respectivo lote terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a retirada dos bens no Instituto Federal Catarinense - Campus Luzerna. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação do interessado, o doador poderá desclassificá-lo e convocar o próximo da lista.

10.3.1 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

10.8 Os bens serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo, a seu respeito, qualquer reclamação posterior quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas que lhes são próprias.

10.9 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

10.10 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

10.11 As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Direção de Administração e Planejamento no endereço eletrônico desfazimento.luzerna@ifc.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO I – Relação de Lotes/Itens e Bens

| Item | TOMBAMENTO SIPAC | DENOMINAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | ESTADO DO BEM | CLASSIFICAÇÃO DO BEM INSERVÍVEL (Ocioso, Recuperável, Antieconômico, Irrecuperável) |
|-------------|-------------------------|--------------------------------|--|------------------------------------|--|
| 1 | 2023001948 | VEÍCULO, AUTOMÓVEL, UTILITÁRIO | VEÍCULO FIAT FREEMONT, MODELO 2012, COR: BRANCA. | COM DEFEITO, PRECISA DE MANUTENÇÃO | IRRECUPERÁVEL |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO II – Modelo de Solicitação

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

À Direção-Geral do Campus e à Direção de Administração e Planejamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, a(o) (Órgão/Instituição) _____, UG/CNPJ _____, localizado(a) _____ (endereço completo, CEP, telefone, fax e e-mail), representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, matrícula nº. _____, nos termos da Lei 14.133/2021, o Decreto 9.373/2018, vem solicitar a V. Sr.(ª) a doação dos bens constantes do(s) lote(s) _____ do Anexo I do Edital de Desfazimento de Bens nº ____/2026/IFC/LUZ.

Os bens serão utilizados nas seguintes atividades: *(indicar de forma sucinta as atividades para as quais bens serão utilizados, sendo que as atividades devem abarcar finalidades e uso de interesse social.)*

Informar ainda:

- Nome oficial do órgão:
- CNPJ:
- UG SIAFI:
- Gestão SIAFI:
- Nome, cargo e CPF da autoridade responsável do órgão:
- Nome, telefone ou e-mail, cargo e CPF da pessoa que receberá os bens:
- Nome do responsável no órgão pelos registros contábeis no SIAFI, e-mail e telefone:

_____, ____/____/____.

Assinatura e Carimbo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

ANEXO III – Minuta do Termo de Doação

TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO IFC - CAMPUS LUZERNA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0008-52, situado na Rua Vigário Frei João, nº 550 no município de Luzerna/SC, neste ato representado pelo seu diretor-geral Mario Wolfart Junior, portador do CPF nº xx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **DOADOR**, e o (Órgão/Entidade/Instituição) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situado na (Informar endereço completo) _____, neste ato representado pelo seu(a) Representante legal _____, portador(a) do CPF _____, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram o presente TERMO DE TRANSFERÊNCIA/DOAÇÃO, com fulcro na Lei nº 11.892/98, no Decreto nº 99.658/90, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.087/07.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a doação, sem encargos e com caráter definitivo, do(s) bens móveis e do(s) material(is) de consumo relacionados abaixo:

| Grupo de Material | Tombamento Sipac | Descrição | Estado do Bem Inservível | Valor Bruto | Depreciação acumulada |
|-------------------|------------------|-----------|--------------------------|-------------|-----------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

1.2. O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição, manutenção ou reparo dos materiais e/ou equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do respectivo TERMO.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

1.3. O DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos materiais e/ou equipamento, nem responderá por danos que eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA

Os referidos bens foram classificados pelo DOADOR como inservíveis, e requeridos pelo donatários para contribuir no atendimento de suas atividades (*Preencher conforme informações prestadas pelo donatário no Formulário De Solicitação De Doação*)

_____.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente termo terá vigência a partir da data da assinatura, a partir do que serão considerados doados a DONATÁRIA, em caráter definitivo os referidos bens/materiais.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de transferência digitalmente.

_____, ____/____/____.

Representante Legal do DOADOR

Representante Legal da DONATÁRIA

Coordenação de Patrimônio do IFC